



# Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**DECRETO nº 2 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021:** *Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.*



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARCIONÍLIO SOUZA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA**

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 2 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 44 de 08 de outubro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$98.000,00 (Noventa e oito mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**1.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO**

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. | 90.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>90.000,00</b> |

**2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo | 8.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                  | <b>8.000,00</b> |

**Total por Unidade Orçamentária: 98.000,00**

**Total Suplementado: 98.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**1.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA**

|  |           |
|--|-----------|
| 3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao Por Tempo Determinado  | 8.000,00  |
| 3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais.              | 30.000,00 |
| 4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes                | 30.000,00 |
| 4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente | 30.000,00 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA**

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARÇIONILIO SOUZA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|                                 |           |
|---------------------------------|-----------|
| Total por Ação:                 | 98.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 98.000,00 |
| Total Anulado:                  | 98.000,00 |

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2021.

HERMINIO JOSE OLIVEIRA MERCEZ

Prefeito Municipal

CPF : 253.627.635-04

